



Projeto de lei Nº ____/2026

Institui no âmbito municipal de Bonito Mês “abril laranja”, dedicado à campanha de prevenção aos maus-tratos contra os animais não-humanos, e dá outras providencias.

O Vereador **José Holanda Cavalcanti Filho**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Bonito, o mês “abril laranja”, dedicado à campanha de prevenção aos maus-tratos contra os animais não-humanos.

Art. 2º O “abril laranja” passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do município de Bonito a ser comemorado anualmente no mês de abril de cada ano.

Art. 3º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação na cor laranja ou sinalização alusivos ao tema, durante todo o mês de abril.

Art. 4º No mês do “abril laranja” poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

I – alertar e promover debates sobre o tema;

II – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, imprensa e instituições públicas e privadas;

III – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área;

IV – realizar palestras de conscientização nas escolas do município.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL
BONITO-PE
Casa Leônidas Vila Nova
Biênio 2025-2026

JOSÉ HOLANDA CAVALCANTI FILHO

-VEREADOR-

10/04/2026

Documento assinado digitalmente



JOSE HOLANDA CAVALCANTI FILHO

Data: 13/04/2026 10:03:43-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>